



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Estadual Cibele Moura

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 986/2026
Data: 19/05/2026 - Horário: 14:54
Legislativo

EMENDA ADITIVA Nº ____/2026

Emenda aditiva ao Projeto de Lei n. 1995/2026, que altera a Lei Estadual nº 8.669, de 19 de maio de 2022, que dispõe sobre a fixação do efetivo da Polícia Militar do Estado de Alagoas - PM/AL, para adequá-la à Lei Federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023, que institui a Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos estados, do Distrito Federal e dos territórios.

Art. 1º - O art. 2º do Projeto de Lei n. 1995/2026, passa a vigorar acrescido dos incisos IX e X, redigidos da seguinte forma:

“Art. 2º - Os dispositivos adiante indicados da Lei Estadual n. 8669, de 2022, passam a vigorar com as seguintes redações:

[...]

IX - O inciso II do art. 7º:

“II – O Quadro de Oficial Músico – QOM será composto por 19 (dezenove) oficiais, sendo:

- a) Tenente-Coronel PM – 01 (um);
- b) Major PM – 03 (três);
- c) Capitão PM – 03 (três);
- d) 1º Tenente PM – 05 (cinco);
- e) 2º Tenente PM – 07 (sete).”

X - O inciso III do art. 8º:

“III – O Quadro de Praça Especialista Músico – QPM será composto por 209 (duzentos e onze) praças de carreira, sendo:

- a) Subtenente PM – 20 (vinte);
- b) 1º Sargento PM – 40 (quarenta);
- c) 2º Sargento PM – 40 (quarenta);
- d) 3º Sargento PM – 50 (cinquenta);
- e) Cabo PM – 29 (vinte e nove);
- f) Soldado PM – 30 (trinta).”

JUSTIFICATIVA

A presente Proposta de Emenda Aditiva à Lei nº 8.669/2022 tem por finalidade promover a readequação estrutural do Quadro de Oficial Músico (QOM) e do Quadro de Praça Especialista Músico (QPM) da Polícia Militar do Estado de Alagoas,



Estado de Alagoas
Assembleia Legislativa Estadual
Gabinete da Deputada Estadual Cibele Moura

corrigindo distorções hierárquicas e quantitativas identificadas na atual composição do Centro Musical da Corporação. O efetivo vigente, com 11 oficiais e 254 praças, apresenta concentração excessiva nas graduações iniciais e insuficiência no escalonamento intermediário de comando, o que compromete o fluxo de carreira, a supervisão das atividades musicais e a racionalidade do gasto público. A proposta reorganiza esse quadro para 19 oficiais e 209 praças, fortalecendo os níveis de comando e reduzindo o efetivo global de praças, sem prejuízo à capacidade operacional, artística ou institucional das Bandas de Música da PMAL.

Do ponto de vista financeiro, os cálculos elaborados com base na Tabela de Subsídios da PMAL, exercício 2026, reajustada em 6% , demonstram que a proposta não apenas não gera aumento de despesa com pessoal, como produz uma economia mensal estimada de R\$ 3.783,07, reduzindo a folha do Centro Musical de R\$ 2.387.324,61 para R\$ 2.383.586,54. Trata-se, portanto, de medida tecnicamente fundamentada, administrativamente adequada e financeiramente vantajosa, em plena conformidade com o art. 169 da Constituição Federal e com a Lei de Responsabilidade Fiscal.



Cibele Moura
Deputada Estadual